

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora Sonali Paula Molin Bedin no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** Probolsas 2025, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto OPAcervos: Instituto Casa Cleber Teixeira (Editora Noa Noa).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** Probolsas 2025.

1.2. O projeto de extensão OPAcervos: Instituto Casa Cleber Teixeira (Editora Noa Noa), tem por objetivo diagnosticar e inventariar o acervo do Instituto Casa Cleber Teixeira.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- a) Obter informações sobre as atividades desenvolvidas na Editora Noa Noa e editoras semelhantes brasileiras e estrangeiras;
- b) Identificar as políticas, softwares e manuais sobre a organização, tratamento e preservação de acervos históricos, raros e multimeios;
- c) Diagnosticar e documentar o acervo, equipamentos, materiais e espaço físico;
- d) Processar tecnicamente o acervo: registrar; higienizar; catalogar; classificar; indexar; preparar o acervo para empréstimo;
- e) Inserir os dados dos livros na base BibLivre e promover a disseminação do acervo;
- f) Redigir e apresentar relatório.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de março/2025 a dezembro/2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2025** por meio do e-mail **sonali.bedin@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site **cin.ced.ufsc.br** e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete à coordenadora do projeto orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na **Sala 002, Bloco D, CED**, nos seguintes dias e horários **25 de fevereiro, das 8h-13hs, conforme cronograma a ser publicado no site cin.ced.ufsc.br , após a homologação das inscrições.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site **cin.ced.ufsc.br** e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Sonali Paula Molin Bedin, Dra.
Professora Coordenadora do Projeto

Edital para Seleção de Bolsista
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 8º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA ELETRÔNICA DA(O) CANDIDATA(O)